

## **DISTRATO Nº 015/2024 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

**CONTRATADO: LUCIO PEDROSA LIMA**, brasileiro, solteira, inscrita no CPF de nº 192.590.958-16, residente e domiciliado na Rua João Benedito de Moraes, Nº 96, Bairro Soledade I, Simões – PI.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL**

O presente Distrato é firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tendo por finalidade o aluguel social que consiste em benefício social temporário em benefício da senhora Larissa Thais da Conceição Carvalho, conforme parecer social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. SEMASC/CRAS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO**

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada dá a ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 02 de dezembro de 2024.

**JOSE WILSON DE CARVALHO:3618995349**  
Assinado de forma digital  
por JOSE WILSON DE  
CARVALHO:3618995349  
Dados: 2024.12.03  
09:21:45 -03'00'  
**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**  
***Prefeito Municipal***



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



OFÍCIO CIRCULAR Nº 013/2024 – Gabinete do Prefeito Municipal

Simões – PI, 29 de Outubro de 2024.

Aos  
Beneficiários do Programa de Aluguel Social  
Proprietários de Imóveis locados

ASSUNTO: Informação sobre a vigência do aluguel social.

Ilustríssimos Senhores(as),

Ao tempo em que apresentamos os cumprimentos, informa-se que o benefício do aluguel social será encerrado em 31/12/2024, em virtude do término do mandato deste atual gestor municipal, conforme determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Caberá ao próximo gestor municipal, que tomará posse em 01/01/2025, após análise e emissão de parecer das condições socioeconômicas das famílias beneficiadas a ser realizado pela equipe da SEMASC/CRAS, decidir pela continuidade do referido programa.

Contamos com a compreensão de todos diante da necessidade de adoção da presente medida.

Atenciosamente,

ATT. Lucio,  
A beneficiária entregou  
a residência a longo prazo, em  
29/11/2024 - feito o contrato em 02/12/24

JOSE WILSON DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Raimundo Nonato Leite  
Sec. Mun de Meio Ambiente  
AUT. PORT. 216/2021  
CPF nº 138.402.403-44

Ao Ilustríssimo Senhor(a)

LOCADOR: LUCIO PEDROSA LIMA. CONTRATO 024/2024.

RUA JOÃO BENEDITO DE MORAIS, Nº 96, BAIRRO SOLENIDADE I.  
Nesta.